



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1650, 01 DE JULHO DE 2024.

Em atendimento ao disposto no art. 174 da Lei Orgânica Municipal, certifico e dou fé, que nesta data, fiz publicar o expediente em referência, no mural do átrio da prefeitura do Município de Pirajuba.

Pirajuba, MG, 01 de julho de 2024.

Nome: Franciele Reis Mendes.

Ass.: . Masp. 783.

Exonera de cargo efetivo, a pedido, a pessoa que menciona e contém outras disposições.

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Orgânica no inciso IX do artigo 85 e considerando requerimento apresentado pela servidora que menciona, recebido pelo setor de recursos humanos, pleiteando a exoneração de cargo efetivo, no qual foi admitida em 03/06/2024, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, do cargo efetivo de professora P1, a partir de 01 de julho de 2024, a servidora Fabiana Helena de Freitas Cantidio, CPF nº 105.178.~~XXXX-XXXX~~¹, matrícula nº ~~XXXX~~13², outrora nomeada pelo artigo 1º do Decreto 1630 de 03/06/2024.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Pirajuba, 01 de julho de 2024.


AIRTON ALVES
Prefeito

¹ Tachado em razão da proteção de dados pessoais.

² Tachado em razão da proteção de dados pessoais.

